

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Atos

CONVÊNIO nº 01/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, VISANDO CESSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Aos 10 dias do mês de março de 2025, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, os signatários deste convênio, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, com sede nesta cidade, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Bairro Alto da Colina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SAMUEL PAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED]

[REDACTED], domiciliado no Município de Avaré, estado de São Paulo doravante denominada **CÂMARA** e, de outro, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CGC/MF nº 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, nº 1.169, adiante designada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no. [REDACTED]

[REDACTED], na forma do disposto na Leis Municipais nº 691, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 698, de 03 de março de 2005, Lei 2428, de 05 de fevereiro de 2021, Lei 2495, de 02 de junho de 2021 e Lei Complementar 341, de 13 de janeiro de 2025, ajustam o presente Termo de Convênio visando a cessão de servidor **PARA ATENDIMENTO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento das condições gerais para cessão de servidores públicos da **PREFEITURA** para o exercício de todas as atividades necessárias ao bom funcionamento da **CÂMARA**.

Parágrafo primeiro- Será cedido até o limite de 01 (um) servidor público municipal.

Parágrafo segundo - Não poderão ser dados ou recebidos em cessão os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações da **PREFEITURA**, SEM ÔNUS para a Câmara:

Designar servidor por meio de relação nominada, após a prévia solicitação da Câmara e de acordo com sua disponibilidade;

Comunicar da dispensa ou interrupção contratual dos funcionários, substituindo-os em tempo hábil para que não

haja prejuízo dos serviços;

Arcar com a remuneração e encargos sociais dos servidores indicados, tais como: salários, gratificações, vale transporte, férias, 13º e demais vantagens do cargo, etc.

, sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional para a Câmara.

Das obrigações da **CÂMARA**, SEM ÔNUS para a Prefeitura:

I - Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos funcionários;

II - Fornecimento, manutenção e conservação dos mobiliários e equipamentos dos funcionários;

III - Oferecimento de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades na Câmara, tais como treinamento e reuniões de serviço;

IV - Controlar o cumprimento da jornada de trabalho e, ao final do mês, encaminhar o ponto eletrônico para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA E DO LOCAL DE TRABALHO

A jornada de atividade do servidor será aquela definida em seu cargo de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O servidor disponibilizado pela Prefeitura será obrigado, inclusive assinando Termo de Compromisso, a manter sigilo, sob as penas da lei, em relação às informações a que tiver acesso em razão do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a livre negociação por igual tempo, mediante termo aditivo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré como condição de eficácia do ato.

Parágrafo primeiro - Dos atos a serem praticados: As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

Parágrafo segundo - Da alteração do Convênio: O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os Convenientes, através de Termo Aditivo.

Parágrafo terceiro O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara providenciará a publicação do presente convênio no semanário oficial Eletrônico da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por meio de denúncia expressa de qualquer dos Convenientes, com antecedência

de 30 (trinta) dias, ou automaticamente, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

Os casos omissos, ocorridos no transcorrer da cessão e que não estejam regulamentadas por Lei, serão resolvidos de comum acordo pelos órgãos cedentes e cessionários responsáveis.

Fica eleito o foro desta cidade de Avaré/SP, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura oriundas deste Convênio, caso não obtidas soluções de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2025.

SAMUEL PAES

Presidente da

Câmara

Testemunhas:

CÂMARA

PREFEITURA

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MARÇO DE 2025

MOÇÕES

SAMUEL PAES

Presidente

- Moção de aplausos e agradecimentos aos Policiais Militares, por meio da Cavalaria de Avaré, por terem se destacado por suas ações em prol da ordem pública e do combate à criminalidade, 2º Tenente PM Lino Márcio Fogaça; 2º Ten PM Douglas da Silva Xavier; 2º Ten PM Isaías Carlota; Subten PM Willians da Graça Lima; 1º Sgt PM Sebastião Cláudio Valentino; 2º Sgt PM Edson Luiz Teixeira; 3º Sgt PM José Luciano Alves; 3º Sgt PM Cristiano de Oliveira; 3º Sgt PM Ronaldo Ramos Chiaro; 3º Sgt PM João Aparecido Fogaça de Almeida; 3º Sgt PM Marcelo Alves; 3º Sgt PM James Raimundo; 3º Sgt PM Luciano Rigonatti da Silva; 3º Sgt PM Paulo Roberto de Oliveira Lima; 3º Sgt PM Claudemir Roberto Gonçalves; 3º Sgt PM João Amilton da Silva e Cb PM Marcelo Roza de Carvalho.

- Moção de aplausos e parabenizações à policial Cyndi, que tem se destacado no município pelo seu comprometimento com a segurança e o bem-estar das crianças e mulheres da região. Com um trabalho focado em promover a proteção e a aproximação entre a polícia e a comunidade, ela tem se tornado um exemplo de dedicação e empenho nas ações voltadas para a luta contra a violência. Sua atuação vai além do patrulhamento.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

ROBERTO DE

ARAUJO

Prefeito Municipal

- Moção de aplausos e parabenizações à Delegada de Polícia Janaína Jacolina Moraes, titular da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Avaré, pela representação no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, realizado no Memorial da América Latina, em São Paulo.

INDICAÇÕES

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de revogação total ou alteração da lei Municipal nº 2.435/2021, especialmente no que se refere ao artigo 2º, que atualmente limita quantidade de consultas mensais para diversas especialidades médicas no município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do departamento responsável, que instale ventiladores de teto na sala de espera do Posto de Saúde do Bairro Alto.

- INDICO ao Prefeito Municipal que realize um repasse no valor de R\$20.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para aquisição de Órteses inferiores.

REQUERIMENTOS

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado ao Secretário de Planejamentos e Obras, Sr. José dos Santos Calado Neto, para que analise a viabilidade para a construção de uma escada de alvenaria que interligue as margens da Avenida Dico Mercadante e da rodovia Salim Antônio Curiati.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Benedito Machado de Oliveira Filho (Machadinho).

- Seja oficiado à Secretaria de Serviços (setor de roçada) para que estude a possibilidade de realizar roçagens mais frequentes na área localizada na rua Gabriel Carrozza, Bairro Vila São Judas Tadeu.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que providencie um estudo de viabilidade para a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Tônico Boava, no trecho localizado entre o nº 1028 e a área verde existente mais à frente.

- Seja oficiado ao DEMUTRAN para que informe a esta Casa de Leis se está no cronograma da Prefeitura a manutenção das pinturas e colocação de placas de PARE, nos cruzamentos das ruas do Jardim Paraíso.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, solicitando a cessão da Carreta Novembro Azul para Avaré, durante o período da campanha de prevenção e conscientização sobre o câncer de próstata, no mês de novembro.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe esta Casa de Leis se existe um cronograma para realizar manutenção nas Unidades de Saúde e Pronto Socorro do nosso Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor

competente, para que informe a esta Casa de Leis quais medidas serão tomadas para resolver o problema de trânsito na confluência da Rua Acre com Rua Domiciano Santana.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, se existe algum plano de ação para diminuir as enormes filas tanto de exames, cirurgias e consultas no Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, se as EMEIs e CEIs da nossa cidade estão preparadas para enfrentarem a crise climática, de temperaturas extremas que está acontecendo em nosso País.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, para que deem informações sobre manutenção e reparos dos brinquedos, banheiros, pontes e iluminação do Horto Florestal, bem como dos demais pontos turísticos, parques e academias ao ar livre cidade.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde para que esclareçam sobre a demora nos resultados dos exames laboratoriais do Pronto Socorro.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao gerente da CERIPA e ao gerente da SABESP de Avaré, para que informem sobre a constante falta de energia e falta d'água na orla da represa, principalmente em datas especiais como Carnaval, fim de ano e feriados.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal da Cultura, para que estudem a possibilidade de retomar a realização de diversos eventos importantes que anteriormente eram realizados em nosso município, tais como Festa das Mães e Horto Encanto.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhora Nilza Ferreira dos Santos.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Aracy Carvalho Rossetto.

- Seja oficiado à Secretaria do Meio Ambiente, bem como à CETESB, para que informem a esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas em relação ao assoreamento do lago na área de preservação ambiental localizada no final do Jardim Califórnia, antiga "Estrada dos Rocha".

- Seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário, para que tome providências urgentes para limpeza e manutenção da quadra esportiva da Escola "EMEB Fausto dos Santos Rodrigues".

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através do setor de serviços, para que realize urgentemente a limpeza no final da Rua Amazonas.

MAGNO GREGUER

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do Setor competente, para que estude a possibilidade de colocar barra fixa para treino na academia ao ar livre, na praça da CAIC.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do Setor competente, para que estude a possibilidade de reformar e cobrir a pista de Skate no centro de cidade, bem como construir mais pistas de Skate no nosso município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do Setor competente, para que estude a possibilidade de trocar o equipamento de som de chamada dos pacientes por um som de melhor qualidade, no Pronto Socorro Municipal.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do Secretário da Agricultura, solicitando informações detalhadas sobre o funcionamento da Clínica Veterinária Municipal, especialmente no que tange aos procedimentos cirúrgicos.

MOACIR LIMA

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Marcelo Bernardes Fernandes.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de estar disponibilizando vagas para pessoa com deficiência, como estagiários em Secretarias Municipais, principalmente nas Secretarias da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) em nosso município.

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao 15GB-5SGB-2BP Avaré, Corpo de Bombeiros de Avaré, comandado pelo 1º Tenente PM Fabio Lyrio, pelo atendimento no dia 02/03/25, domingo de carnaval, ocorrido às margens da represa Jurumirim, onde a rápida ação dos Bombeiros foi crucial para salvar a vida da vítima.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Presidente do Fundo Social de Solidariedade, primeira-dama do Município, Senhora Erika Araujo, e suas colaboradoras, extensivos aos Secretários Municipais e à Vereadora Ana Paula Tibúrcio de Godoy, pela realização do evento em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, realizado no dia 08/03/2025 no Largo São João, com apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Secretaria Municipal de Cultura, à Secretaria Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Esportes pela organização e sucesso que foi o CARNAVARÉ, realizado no Largo São João e na orla do Balneário Costa Azul, com total apoio da Prefeitura Municipal de Avaré.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem as seguintes informações: qual o número exato de consultas realizadas mensalmente em cada uma das especialidades mencionadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.435/2021? Há filas de espera para consultas especializadas, em caso afirmativo quais especialidades possuem maior demanda reprimida e qual o tempo médio de espera para atendimento? O Executivo Municipal pretende encaminhar

projeto de lei para alteração dos limites de consultas mensais estabelecidos na legislação vigente, tendo em vista o aumento da população de Avaré?

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 10/03/2025, a saber:

· Projeto de Lei nº 82/2025

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre o embarque e desembarque de pessoas com deficiência física locomotora ou de pessoas com mobilidade reduzida.

· Projeto de Lei nº 83/2025

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Avaré/SP.

· Projeto de Lei nº 84/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 34.720,00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

· Projeto de Lei nº 85/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 2.117,88 - Lei Paulo Gustavo)

· Projeto de Lei nº 86/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.207/2018 (criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico), e dá outras providências

· Projeto de Lei nº 87/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 3.772.133,94 Secretaria Municipal de Educação)

· Projeto de Lei Complementar nº 88/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 263/2021 (criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI), e dá outras providências

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositura"

RESOLUÇÃO Nº 481/2025

(Institui a carteira de identidade funcional dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras

providências)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, como instrumento de identificação oficial, que será de uso exclusivo dos vereadores no exercício de suas funções legislativas.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores terá validade em todo o território nacional, no curso da legislatura que for expedida e com valor de identificação civil, nos termos do inciso V, do artigo 2º da Lei Federal 12.037/2009.

Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional é de caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizada estritamente para identificação do vereador no exercício de suas funções, com as seguintes finalidades:

I - Identificação formal e institucional do vereador em eventos e atividades oficiais;

II - Acesso facilitado a órgãos e entidades públicas e privadas, no exercício de suas atribuições;

III - Descrição da função legislativa, conforme regulamentação interna da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único - O uso indevido da carteira sujeitará o infrator às penalidades da lei.

Art. 4º - A Carteira de Identidade Funcional será entregue mediante assinatura de termo de responsabilidade onde conste que o titular deverá:

I - Utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;

II - Comunicar imediatamente à Câmara a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio;

III - Devolvê-la em caso de desligamento definitivo da Câmara, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Art. 5º - A Carteira de Identidade funcional será confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida em faces "A" e "B" e deverá conter as seguintes informações:

Brasão da República Federativa do Brasil e do Município da Estância Turística de Avaré;

Cabeçalho: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré;

A Frase "Identidade Funcional" e "válida em todo território Nacional";

Nome completo e Foto do Vereador;

Número do RG e CPF.;

Cargo exercido (Vereador) e legislatura em curso;

Naturalidade

Data de Nascimento;

Data de início e fim do mandato;

Assinatura do Presidente da Câmara;

Art. 6º - Caberá a presidência da Câmara determinar

os atos necessários para confecção do presente documento, podendo realizar contratação de empresa para tal.

Art. 7º - A Carteira de Identidade Funcional será entregue ao vereador no início da legislatura, ou quando da posse do parlamentar, e terá validade durante todo o período do mandato.

Art. 8º - A Carteira de Identidade Funcional poderá ser substituída em caso de extravio, roubo ou dano, mediante requerimento formal à Presidência da Câmara Municipal, que providenciará a nova emissão, sujeitando o vereador à cobrança de uma taxa administrativa, caso se constate negligência.

Art. 9º - Os vereadores que se desligarem do cargo, seja por renúncia, cassação ou outro motivo legal, deverão devolver a Carteira Funcional à Câmara Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 10 - O uso indevido ou falsificação da Carteira de Identidade Funcional, bem como a utilização para fins pessoais ou alheios ao exercício da função legislativa, poderá acarretar sanções disciplinares, além de responsabilização civil e criminal, quando for o caso.

Art. 11 - As despesas decorrentes de execução desta Resolução, correrão por contas de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 11 de março de 2.025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 03/2025

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 10/03/2025. -

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa De Licitação

Considerando o constante dos autos do processo relativo à Contratação Direta - Dispensa de Licitação - Processo nº 04/2025, do tipo menor preço, **AUTORIZO** a

contratação, conforme especificações e termos do processo anexo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora **J. A DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.830.587/0001-34, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2047, Brabância, Avaré/SP, CEP 18.703-000, visando a aquisição de produtos do gênero alimentício, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total da contratação: até R\$ 1.752,50 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.07-09.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 11 de março de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara